

LEI Nº 1035, DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

Extingue a Área de Proteção Ambiental do Lago do Cuniã, criada no Município de Porto Velho, através do Decreto nº 4251, de 24 de junho de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinguida a Área de Proteção Ambiental do Lago do Cuniã, criada no Município de Porto Velho, através do Decreto nº 4251, de 24 de junho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2002, 114º da República.

MIGUEL DE SOUZA

Governador em exercício